

## **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **MELO & MATOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 19.541.014/0001-40

NIRE/Registro: **28200553431**

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2025, às 10:30 horas, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada em Praça José Ivan Pereira dos Anjos, 61, centro- Nossa Senhora das Dores -SE

#### **1. Convocação e Presença**

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o(a) Sr.(a) PRESIDENTE DA MESA Mateus Santos Melo CPF 021.705.735-77, e, como Secretário(a), o(a) Sr.(a) Taynara C. A. Jesus Fonseca CPF 120.803.646-77 com registro no CRC-MG-125042/01.

#### **2. Ordem do Dia**

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025\*, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

#### **3. Deliberações**

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$ 383.086,46 (trezentos e oitenta e três mil, oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

**Destinação:** O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente distribuídos aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

**Cronograma de Pagamento:** Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

**3.4. Fundamentação Legal:** A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

#### 4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Presidente da Mesa: Mateus Santos Melo CPF 021.705.735-77

Secretário da Mesa: Taynara C. A. Jesus Fonseca CPF: 120.803.646-77 - CRC:  
MG-125042/01.

Sócio/Acionista: Marlene Santos Melo CPF 073.341.335-87

Sócio/Acionista: Marcello Santos Melo CPF 024.598.235-33

gov.br Documento assinado digitalmente  
**MATEUS SANTOS MELO**  
Data: 22/12/2025 13:49:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente  
**MARLENE SANTOS MELO**  
Data: 19/12/2025 18:41:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente  
**MARCELLO SANTOS MELO**  
Data: 19/12/2025 17:23:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>